

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 055/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADO: IRANILSON SALVIANO DA SILVA.

CPF: 062.234.714-40.

OBJETO: Contratação de profissional da construção civil (pedreiro), com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de serviços de reparo, vedação, recuperação estrutural e adequações necessárias na caixa d'água e retelhamento da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, atualmente interditada em razão de risco estrutural.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23/03/2026 a 30/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Março de 2026.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA: 003/2026.

DISPENSA: 003/2026.

OBJETO: Contratação de profissional da construção civil (pedreiro), com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de serviços de reparo, vedação, recuperação estrutural e adequações necessárias na caixa d'água e retelhamento da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, atualmente interditada em razão de risco estrutural.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: IRANILSON SALVIANO DA SILVA.

CPF: 062.234.714-40.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Afonso Bezerra/RN, em 23 de Março de 2026.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 72583544

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 23568306

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO
BEZERRA/RN.

CONTRATADO: IRANILSON SALVIANO DA SILVA.

CPF: 062.234.714-40.

OBJETO: Contratação de profissional da construção civil (pedreiro), com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de serviços de reparo, vedação, recuperação estrutural e adequações necessárias na caixa d'água e retelhamento da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, atualmente interditada em razão de risco estrutural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 23/03/2026 - 30/03/2026.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / IRANILSON SALVIANO DA SILVA-CPF nº 062.234.714-40 (CONTRATADA).

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, LANAILDE FONSECA BATISTA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 132/3, ½ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 24 de março de 2026, cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 24 de março de 2026, com retorno previsto às 17h do dia 24 de março do corrente ano. A meia diária, tem por objetivo participar da 3ª Etapa do Plano de Trabalho, referente a capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

O valor unitário de 1 (uma) diária para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a ½ (meia) diária.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 48744806

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, MARIA LUCILENE DA CUNHA, ocupante do

Cargo de Tesoureira, mat. 213/2, ½ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 24 de março de 2026, cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 24 de março de 2026, com retorno previsto às 17h do dia 24 de março do corrente ano. A meia diária, tem por objetivo participar da 3ª Etapa do Plano de Trabalho, referente a capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

O valor unitário de 1 (uma) diária para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a ½ (meia) diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 15453470

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 27 de março de 2026, às 09h00 e receberá as propostas até às 10h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Areia Branca/RN, 23 de março de 2026

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 81373474

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA PORTARIA

PORTARIA n.º 029/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARÍLIA BRASILIANO RIBEIRO DE SENA, portador do CPF 072.392.604-29, residente na Rua Tertuliano Nobre de Lima, n.º 24 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às

despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para sair às 07h00m, do dia 24 de março de 2026, com retorno às 14h00m, do dia 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 23 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 47573124

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA PORTARIA

PORTARIA n.º 030/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a PATRÍCIA PEREIRA PONTES FREIRE, portador do CPF 064.809.274-78, residente na Rua Antônio Francisco Soares, n.º 27 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para sair às 07h00m, do dia 24 de março de 2026, com retorno às 14h00m, do dia 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 23 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 18104804

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA - I. Nº 009/2025 - CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ:

02.301.773/0001-33.

CONTRATADO: FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 47.292.086/0001-37).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, incluindo acompanhamento de processos junto ao TCE/RN, nas reuniões das comissões permanentes e temporárias, e atendimento ao público externo.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 20 de março de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 20 de março de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula - Presidente

Flavio Roberto Alves da Silva - Representante legal.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 61706671

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN.

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS - CNPJ: 52.433.968/0001-96, com sede na Av. Visconde de Suassuna, 923, Sala 710, Santo Amaro, Recife/PE.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal. ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Bodó/RN, 23 de março de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 74328424

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001- 71, ganhadora, com sede na Rua Valdir Targino, 3565 Sala 01, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A INTERMEDIÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE

PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 636/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 30/01/2026 com validade até 29/01/2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

Francisco Eduardo da Silva Leite

Pela Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 55.738.556/0001- 71

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 21512014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 024/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº 019/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo recarga de toner, substituição de cilindros e realização de reparos, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: **23.824.396 PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.824.396/0001-97**. Valor global do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 64657547

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PROCESSO/CMC/RN nº 003/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 003/2026. **Objeto:** O presente Apostilamento tem por finalidade corrigir erro material constante na Cláusula 13 do Contrato Administrativo nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, visando ao atendimento dos critérios estabelecidos pelo Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

(TCE/RN), junto à Câmara Municipal de Caicó/RN.

Fundamentação: Correção de erro material, nos termos da legislação vigente.

Contratada: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.063.818/0001-94.

Alteração: Retificação da Cláusula 13 - Transição dos Serviços, para adequação ao objeto contratual, passando a prever disposições relacionadas à continuidade dos serviços de assessoria em transparência pública, com entrega de documentos, relatórios e informações técnicas ao término da vigência contratual.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2026.

Data da assinatura do apostilamento: 16 de março de 2026.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 67411120

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 008/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 20030003/26, na modalidade Dispensa sob o número 011/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativo móvel customizado, com disponibilização nas lojas Google Play (Android) e App Store (iOS), contemplando o planejamento, desenvolvimento, implantação, suporte

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

técnico e manutenção corretiva e evolutiva, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 57.642.966/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 20 de março de 2026

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER - GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 66727735

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 RETIFICAÇÃO DO AVISO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000273/2026-80

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ao §6º do Art. 119 da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO.**

DA JUSTIFICATIVA: O Princípio da Autotutela permite à Administração Pública revisar os seus atos. Isso posto, considerando que a pesquisa de preço que fundamenta o processo, anteriormente, incluía o serviço de ornamentação, que a Administração não tem a pretensão, no momento, de contratar, revisou o processo. Para tanto, renovou os prazos.

PREÂMBULO

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Os interessados em participar da presente contratação direta poderão solicitar, até o dia 26 de março de 2026, o Termo de Referência completo, bem como os demais documentos técnicos que integram o processo, mediante requerimento protocolado presencialmente na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada na Rua Juvenal Lamartine, 200 A – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, no horário das 8h às 12h, ou acessar pelo link <https://drive.google.com/drive/folders/1D4eAbtDS9TPKCK1IjvADqPv2LuKeUcEU?usp=sharing>.

1- Os documentos só ficarão disponíveis até às 12:00h do dia 26 de março de 2026. Após o referido horário, o link será desabilitado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, na hipótese de solicitar documentos de forma presencial.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos: prazo para solicitação e visualização dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail **licitacaocamaracarnauba@gmail.com**, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 24 de março de 2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 26 de março de 2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacaocamaracarnauba@gmail.com**, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente aviso tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a

incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

2.7. O julgamento das propostas será realizado às 11:00h do dia 26 de março de 2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.

2.9. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN no dia 26 de março de 2026.

3. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

3.1. Pessoa Jurídica:

1. Inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
2. Comprovante de inscrição no cadastro estadual/municipal;
3. Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN de regularidade fiscal federal;
4. Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
5. Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
7. Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal.
8. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

3.2. Pessoa Física:

1. Carteira de Identidade (RG) e CPF;
2. Certidão de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
3. Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
4. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial (para empresário individual).

3.3. Qualificação Técnica:

1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços de cerimonial em eventos oficiais ou institucionais;

3.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
2. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa ou pessoa física perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), para pessoa jurídica.

3.5. Qualificação econômico-financeira

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, para pessoa jurídica.

4. DO CONTRATO

- 4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.
- 4.2. O adjudicatário terá o prazo de um dia, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato

ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, posto ter evento agendado para o dia 27 de março de 2026.

4.3. O prazo acima se justifica, tendo em vista a necessidade urgente de organização do evento de lançamento da nova edição do projeto Câmara Mirim e Parlamento Jovem.

4.4. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

6.1.3. ETP.

6.1.4. Cotação de Preço.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 47112755

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o evento LICITA PIPA 2026, a ser realizado nos dias 25 a 28 de março de 2026, em Pipa/Tibau do Sul/RN, destinadas à capacitação dos servidores Willis Márcio Souza Silva (Agente de Contratações/Pregoeiro) e Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha (Controladora Geral Interna), com fornecimento de material didático e emissão de certificados.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 12345.000183/2026-99.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de março de 2026, com término em 23 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas

Código reduzido: 11

01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: designado pela Portaria nº 21/2026

Fiscal: designado pela Portaria nº 17/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 22181206

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21, durante o período de 24 a 25 de março de 2026, até as 10h00min, com o seguinte Objeto: Pagamento de 08 (oito) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN na XXV

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF. O Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 23 de março de 2026.

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 68103062

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

PORTARIA

PORTARIA 002/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Resolução nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao Senhor **JOAB GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, portador do CPF Nº 761.XXX.XXX-06, 04 (quadro diárias) no valor unitário de R\$: 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor a ser pago em R\$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear as despesas com a viagem a cidade de **Salgueiro/PE**, conforme segue objetivo do deslocamento: **Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no período de 24 a 27 de março de 2026, promovido pela A União dos Vereadores do Brasil (UVB) em parceria com a Plenária Assessoria e Gestão de Eventos**, em mais uma importante agenda voltada ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, reunindo vereadores, vereadoras, assessores, gestores legislativos e lideranças públicas da região.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Espírito Santo-RN, 23 de março de 2026.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 41436117

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 004/2026

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20030008/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 24 a 27 de março de 2026 (24-27/03/2026), em Salgueiro/PE, pelo valor de R\$ 897,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), junto a PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

Assim, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Espírito Santo - RN, 23 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 87676036

MARIA INÊS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 16862523

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 20030008/26 -
INEXIGIBILIDADE n.º 004/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 24 a 27 de março de 2026 (24-27/03/2026), em Salgueiro/PE, no valor de R\$ 897,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). MARIA INÊS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 23 de março de 2026.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE
CARVALHO

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
004/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 24 a 27 de março de 2026 (24-27/03/2026), em Salgueiro/PE.

CONTRATADO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00

VALOR: R\$ 897,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

Espírito Santo - RN, 23 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

MARIA INÊS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 70311508

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2026 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2026 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **23 de março de 2026**, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua Almeida Barreto, 433-A - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 23 de março de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 14136375

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: E T SERVIÇOS E CONSULTORIA CNPJ:
57.350.904/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria técnica em folha de pagamento, destinados ao suporte operacional e administrativo do sistema informatizado de folha de pagamento utilizado pela Câmara Municipal, abrangendo, entre outras atividades: parametrização do sistema; lançamento, conferência e fechamento mensal da folha; atualização de dados funcionais; orientação quanto à legislação trabalhista, previdenciária e administrativa aplicável ao Poder Legislativo Municipal; geração de relatórios gerenciais e legais; emissão de contracheques; suporte técnico aos servidores responsáveis; e acompanhamento das rotinas de pessoal, com a finalidade de assegurar a regularidade, transparência e conformidade das informações com as exigências legais e dos órgãos de controle.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Galinhos/RN, 10 de março de 2026.

André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 33734812

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: L A FRANCA TAVARES COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 31.045.415/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO, MULTIMÍDIA E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.665,40 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Galinhos/RN, 18 de março de 2026.

André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 66721755

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 – centro – Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 55.738.556/0001-71, sediada na Rua Valdir Targino, nº 3565 – Sala 01 – Bairro Candelária – Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 007/2025.

VIGENCIA: 10/04/2026 a 09/04/2027

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00.00 – Passagem e Despesa com Locomoção;

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Ipanguaçu/RN., 24 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 88215058

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação específica que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de interesse institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento ocorrerá fora do município de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **HEUDES ORLANDO DEODORA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia e na função de identificador do Programa de Emissão de Carteiras de Identidade, para custear despesas com alimentação e/ou hospedagem durante deslocamento à cidade de Natal, no dia 24 de Março de 2026, com a finalidade de participar do treinamento inicial dos Postos de Identificação (CIN), conforme convocação constante no Ofício Circular nº 5/2026/PCI-II-

DIRECAO/PCI-DIRETORIA-PCI, expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido na legislação vigente que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório ou comprovante de viagem, quando exigido, no prazo legal, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 23 de Março de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 38188788

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 011/2026

Dispõe sobre a concessão

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

de diária a servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação específica que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de interesse institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento ocorrerá fora do município de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **FRANCISCO HERONIDES FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar e na função de identificador do Programa de Emissão de Carteiras de Identidade, para custear despesas com alimentação e/ou hospedagem durante deslocamento à cidade de Natal, no dia 24 de Março de 2026, com a finalidade de participar do treinamento inicial dos Postos de Identificação (CIN), conforme convocação constante no Ofício Circular nº 5/2026/PCI-II-DIRECAO/PCI-DIRETORIA-PCI, expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido na legislação vigente que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório ou comprovante de viagem, quando exigido, no prazo legal, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 23 de Março de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 14755487

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 012/2026

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação específica que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de interesse institucional da Câmara Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o referido deslocamento ocorrerá fora do município de Lagoa Nova/RN;

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 80786440

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JESSICA LEYSE DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária de Material, Arquivo, Protocolo e Patrimônio, na função de identificador do Programa de Emissão de Carteiras de Identidade, para custear despesas com alimentação e/ou hospedagem durante deslocamento à cidade de Natal, no dia 24 de Março de 2026, com a finalidade de participar do treinamento inicial dos Postos de Identificação (CIN), conforme convocação constante no Ofício Circular nº 5/2026/PCI-II-DIRECAO/PCI-DIRETORIA-PCI, expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido na legislação vigente que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório ou comprovante de viagem, quando exigido, no prazo legal, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 23 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2026- CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor TAMARCK LUIZ SILVESTRE (vereador da CMMV), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Viagem à capital do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos relacionados ao desempenho da função de vereador, com objetivo de despachar junto a órgãos estaduais e agentes políticos, bem como protocolar ofícios e requerimentos.

Local de destino: Natal - RN

Período de afastamento: 26 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2022 - TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 24 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 87150843

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA Nº 10/2026

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 10/2026.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: 28.649.750 MARIA DAS VITORIAS SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ: 28.649.750/0001-08.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, destinados à Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 13.506,30 (Treze mil quinhentos e seis reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.....: 1001 - Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.

Elemento.....: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 23/03/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 63367707

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio da Srª. JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026, de 29 de janeiro de 2026 e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024 - CMOB para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E INSPEÇÃO PREDIAL, VISANDO O DIAGNÓSTICO E APONTAMENTO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS EM OBRA DE REFORMA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 24/03/2026 às 08:30h, até o dia 27/03/2026 às 08:30h, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data e horário marcados. Maiores informações deverão ser solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h. Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 41578037

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao Controlador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA, Controlador da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer custear despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Capacitação Técnica e Operacional do Sistema de Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), que ocorrerá no dia 24 de março de 2026 (terça-feira), às 08h00, no Auditório da Sede da Polícia Científica (PCIRN), localizado na Rua dos Campos, 293, bairro, Felipe Camarão, Natal/RN, conforme ofício circular nº 5/2026/PCI-I-II-Direção/PCI- Diretoria-PCI.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 24 de março de 2026 – Retorno: 24 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 44535356

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no

uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ROSEMBERG FREIRE, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer custear despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Capacitação Técnica e Operacional do Sistema de Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), que ocorrerá no dia 24 de março de 2026 (terça-feira), às 08h00, no Auditório da Sede da Polícia Científica (PCIRN), localizado na Rua dos Campos, 293, bairro, Felipe Camarão, Natal/RN, conforme ofício circular nº 5/2026/PCI-I-II-Direção/PCI- Diretoria-PCI.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 24 de março de 2026 – Retorno: 24 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 58143776

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

013/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, para contratação de empresa especializada para Aquisição de Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches) com entregas parceladas, visando atender as necessidades excepcionais das sessões, reuniões e eventos do Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN, no período de fevereiro a dezembro de 2026, para locomoção dos vereadores e servidores desta Legislativa, no exercício de 2026, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa 65.518.357 ROBSON GONCALO DE FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 65.518.357/0001-01, com endereço na RUA BERNARDINO DE SENA, 304 - CENTRO, 59360-000 - PARELHAS / RN, no valor total de R\$ 64.285,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), em consequência de ter apresentado proposta mais vantajosa e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo conforme determinado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 23 de março de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 78456803

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.991.780/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

BASE LEGAL: Art 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:

O contrato original será prorrogado até 31 de dezembro de 2026, com o início de vigência em 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento originário e no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021

ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos – Presidente

Francisca Irene de Oliveira – Contratado

Pedra Preta/RN, 22 de dezembro de 2025

*Republicado por Incorreção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 50107068

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026 - GP

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA “Q”, DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Fernando Luiz de Lima Silva, CPF nº.071.559.444-32, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo de resgatar as cédulas de RG's.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 23 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 14200531

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 (PEDRA PRETA/RN)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ: 08.587.396/0001-27, sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro - Pendências/RN.

CONTRATADA: PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.452.879/0001-29 - sediada na Rua Palmira Nunes Fernandes, nº 90 - Sala A - Bairro Novo Horizonte - Assú/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 24/03/2026 a 23/03/2027

OBJETIVO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pendências;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0031 - Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 86.

Pendencias/RN, 24 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 46602615

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Pilões, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

CREDOR: 63.369.975 DJANILSON SILVESTRE SILVA FILHO, CNPJ n. 63.369.975/0001-01

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Pilões/RN, 20 de março de 2026.

Francisco Hélio Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 63854662

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pilões/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.542/0001-02. Contratado(a): Empresa 63.369.975 DJANILSON SILVESTRE SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.369.975/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoramento na área de gestão e fiscalização de contratos públicos junto a Câmara Municipal de Pilões/RN. Dotação Orçamentária: "33.90.39" – "Outros Serviços de Terceiros - PJ". A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 20 de março de 2026. Assinaturas: Francisco Hélio Ferreira/Presidente e Djanilson Silvestre Silva Filho/contratado.

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 02828301

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-2026 - CONCEDER DIÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005-2026 - CONCEDER DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 01/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 01/2021.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária para custear despesas do Presidente da Câmara Sr. Antonio Ailton de Souza Silva, CPF: 0**.0**.064-6*, que se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional à sede da FECAM/RN, bem como prestar apoio institucional no deslocamento das servidoras desta Casa Legislativa que participarão de treinamento para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária para custear despesas do Vereador Sr. Anderson Sérgio Silva de Melo, CPF: 7**.9**.764-5*, que se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional à sede da FECAM/RN, bem como prestar apoio institucional no deslocamento das servidoras desta Casa Legislativa que participarão de treinamento para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto do Mangue/RN, 23 de Março de 2026.

Porto do Mangue/RN, 23 de Março de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente da CPM

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente da CPM

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 27308703

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 36558641

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005-2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

DISPENSA

Termo de dispensa de licitação nº. 202601012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202601012.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de ARNALDO AUGUSTO no valor total de R\$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

no valor total de 2.875,20, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas ARNALDO AUGUSTO - 13591536000170, Sob o Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa , com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.o fornecimento dos gêneros alimentícios promoverá a manutenção das atividades Legislativas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de ARNALDO AUGUSTO - CNPJ: 13.591.536/0001-70 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 75, 48, 1009, 58, 117, 1107, 1007, 1006, 60, 1005, 1087, 1090, 148, 1142, 1147, 1004, 1129, 1141, 124, 125, 1053; totalizando o valor de R\$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) no valor total de 2.875,20, CNPJ/CPF: ARNALDO AUGUSTO no valor total de R\$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) , ela apresentou a melhor proposta para a Administração

nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 23/03/2026

MARIA EVANGELISTA DA ROCHA PAIVA
KAIO FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS
FRANCISCO NAGAZAC DOS SANTOS
OLERIANO ROCHA

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 05583840

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de dispensa nº. 20260112

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 202601012
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 202601012

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de ARNALDO AUGUSTO no valor total de R\$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) no valor total de 2.875,20, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º ARNALDO AUGUSTO - 13591536000170, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 23 de Março de 2026.

Unilson Pereira De Oliveira Filho

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 56736852

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATO

Extrato de contrato nº. 20260112

EXTRATO DE CONTRATO 202601012

CONTRATO Nº.....: 202601012.

ORIGEM.....: Nº DISP 202601012

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: ARNALDO AUGUSTO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa

ANEXO DO CONTRATO 202601012 DA LICITAÇÃO

CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL

1090 CAFÉ EM PÓ 250G , TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PCT 35,00 15,9000 556,50

1053 ACUCAR CRISTAL, ACUCAR CRISTAL ACUCAR CRISTAL, derivado da sacarose de cana de acucar, na cor branca, de rapida dissolucao. Embalagem com identificacao do produto, peso liquido de 1 kg e com prazo de validade minima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. UN 30,00 3,7500 112,50

125 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL EMB 350G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL EMB 350G PC

24,00 5,9000 141,60

124 BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM EMB. 350G BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM EMB. 350G PC 24,00 5,9000 141,60

1141 POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POLPA DE FRUTA, sabores diversis, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.

KG 20,00 10,0000 200,00

1129 MARGARINA VEGETAL, MARGARINA VEGETAL: MARGARINA VEGETAL, com 60% de lipídeos de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 01 kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. PCT 4,00 11,9000 47,60

1004 BALAS SORTIDAS BALAS SORTIDAS PCT 10,00 12,0000 120,00

1147 QUEIJO MOZARELA FRESCO, QUEIJO MOZARELA: QUEIJO MOZARELA FRESCO, resfriado (manutenção da cadeia de frio até a entrega), consistência firme, não maturado, sabor suave e levemente ácido, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e selo do ministério da agricultura. validade a vencer de no mínimo 01 mês contados a partir da entrega. peça inteira. KG 4,00 39,9000 159,60

1142 PRESUNTO BOVINO: FRIOS, PRESUNTO BOVINO: FRIOS, variedade presunto de carne bovina, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado. KG 4,00 22,0000 88,00

148 tomate fresco de primeira qualidade tomate fresco de primeira qualidade KG 10,00 8,0000 80,00

75 cebola branca seca tipo 1 qualidade cebola branca seca tipo 1 qualidade KG 10,00 8,0000 80,00

1087 COENTRO/CHEIRO VERDE, FRESCO, COENTRO/CHEIRO VERDE COENTRO/CHEIRO VERDE, FRESCO, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. MÇ 10,00 3,0000 30,00

1005 AGUA MINERAL GARRAFAO 20 L AGUA MINERAL GARRAFAO 20L UN 20,00 10,0000 200,00

60 SAL REFINADO IODADO sal refinado iodado KG 3,00 1,0000 3,00

1006 CHÁ DE PACOTE - DIVERSOS CHÁ DE PACOTE - DIVERSOS UN 50,00 1,5000 75,00

1007 REFRIGERANTE DE 2 L REFRIGERANTE 2 litros LT 36,00 11,0000 396,00

1107 FLOCÃO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA,

OU FLOCÃO DE MILHO, FLOCÃO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA, OU FLOCÃO DE MILHO, produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. PCT 28,00 1,7500 49,00

117 OVO VERMELHO GRANDE BANDEJA COM 15 UNIDADES ovo vermelho grande bandeja com 15 unidades UN 25,00 11,0000 275,00

58 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML oleo de soja refinado 900ml LT 2,00 9,900019,80

1009 MANTEIGA DA TERRA MANTEIGA DA TERRA UN3,0012,000036,00

48LEITE EM PO INTEGRAL DE 200G leite em po integral de 200gPCT8,008,000064,00

Total2.875,20

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.875,20(Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R\$ 2.875,20

VIGÊNCIA.....: 23/03/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23/03/2026

ASSINARAM: Unilson Pereira de Oliveira Filho, CPF n.º 968.***.***-49 pelo contratante e ARNALDO AUGUSTO13.591.536/0001-70 Pelo contratado.

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 41656280

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

DISPENSA

**Termo de dispensa de licitação nº.
202601013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202601013.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de ARNALDO AUGUSTO no valor total de R\$ 1.246,20 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) no valor total de 1.246,20, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas ARNALDO AUGUSTO - 13591536000170, Sob o Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de material de limpeza e gás para suprir as demandas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN , com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.manutenção das instalações físicas limpas e adequadas da Camara Municipal

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de ARNALDO AUGUSTO - CNPJ: 13.591.536/0001-70 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1020, 1502, 1501, 1537, 1499, 1544, 1027, 1026, 1023, 1022, 1021, 1010, 1019, 1018, 1017, 1016, 1015, 1014, 1013, 1012, 1011; totalizando o valor de R\$ 1.246,20 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) no valor total de 1.246,20, CNPJ/CPF: ARNALDO AUGUSTO no valor total de R\$ 1.246,20 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo

consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 23/03/2026

MARIA EVANGELISTA DA ROCHA PAIVA
KAIO FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS
FRANCISCO NAGAZAC DOS SANTOS
OLERIANO ROCHA

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 37442450

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de dispensa nº. 202601013

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 202601013
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de material de limpeza e gás para suprir as demandas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 202601013

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de ARNALDO AUGUSTO no valor total de R\$ 1.246,20 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)no valor total de 1.246,20, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n .º ARNALDO AUGUSTO - 13591536000170, para atender ao objeto inserto na

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 23 de Março de 2026.

Unilson Pereira De Oliveira Filho

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 05333467

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATO

Extrato de contrato nº. 20260113

EXTRATO DE CONTRATO 202601013

CONTRATO Nº.....: 202601013.

ORIGEM.....: Nº DISP 202601013

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: ARNALDO AUGUSTO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de material de limpeza e gás para suprir as demandas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN

ANEXO DO CONTRATO 202601013 DA LICITAÇÃO

CÓDIGO DESCRICÃO MARCA UNQUANT. PREÇO TOTAL

1010 AGUA SANITARIA AGUA
SANITARIA LT50,002,5000125,00

1011 SABAO EM PO SABAO EM POU 5,00,500042,50

1012 DETERGENTE DETERGENTE UN 20,001,750035,00

1013 SABAO EM BARRA PCT C 4 UN SABAO EM
BARRA PCT 2,0010,000020,00

1014 ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE
AÇO UN 5,002,000010,00

1015 ESPONJA ESPONJA UN 10,001,000010,00

1016 BOM AR BOM AR UN 30,0013,9000417,00

1017 DESINFETANTE DESINFETANTE UN 32,006,0000192,00

1018 ALCOOL EM GEL ALCOOL EM GEL UN 5,009,000045,00

1019 ALCOOL 70 ALCOOL 70 UN 8,008,900071,20

1020 PASTILHA SANITARIA PASTILHA
SANITARIA UN 20,002,500050,00

1021 NAFTALINA NAFTALINA PCT 5,002,000010,00

1022 PAPEL HIGIENICO PCT C/4 UND PAPEL HIGIENICO PCT
C/4 UNDPCT 12,004,500054,00

1023 SACO PARA LIXO 50 L PCT C 10 UNID SACO PARA
LIXO 50 L PCT C 10 UNID PCT 8,003,500028,00

1026 FLANELA FLANELA UN 5,003,000015,00

1027 LIMPA VIDROS LIMPA VIDROS UN 4,005,750023,00

1544 SACO PLASTICO PARA LIXO SACO PLASTICO PARA
LIXO 30L c/ 100 Und PCT 8,003,500028,00

1499 RODO RODOD/UN 1,0011,000011,00

1537 VASSOURA VASSOURA de
nylon UN 1,0012,000012,00

1501 TOALHA DE MAO TOALHA DE MAO UN 1,005,00005,00

1502 SABONETE LIQUIDO SABONETE
LIQUIDO UN 5,008,500042,50

Total 1.246,20 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.246,20(Um
Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 01001 CAMARA
MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT.
DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390300000
Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R\$ 1.246,20

VIGÊNCIA.....: 23/03/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23/03/2026

ASSINARAM: Unilson Pereira de Oliveira Filho, CPF n.º 968.***.***-49 pelo contratante e ARNALDO AUGUSTO13.591.536/0001-70 Pelo contratado,

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 73276147

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 018 de 2026

PORTARIA Nº 018/2026.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADORA MARIA EVANEIDE BEZERRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da vereadora para participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília - DF.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, da vereadora MARIA EVANEIDE BEZERRA DE ALMEIDA as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos

acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 27 a 30 de abril;

- Total de Diárias: 04 (quatro) diária;

- Valor Unitário da Diária: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

- Valor a ser pago: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 23 de março de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 43063773

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 019 de 2026

PORTARIA Nº 019/2026.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADORA STERFANYE CAVALCANTE NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da vereadora para participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília - DF.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, da vereadora STERFANYE CAVALCANTE NUNES as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 27 a 30 de abril;
 - Total de Diárias: 04 (quatro) diária;
 - Valor Unitário da Diária: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 23 de março de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 16722346

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 020/2026, em 23 de março de 2026.

Concede diária à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA, Diretora de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 24/03/2026 à cidade do Natal/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santana do Seridó, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026 junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com ITEP/RN, conforme descrito no requerimento formulado, inclusive receber os documentos já processados para entrega aos seus respectivos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

beneficiários/titulares das identidades, conforme descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 23 de março de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 36447303

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2025- JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

OBJETO: Termo aditivo de vigência de Ata de Registro de Preço nº002/2025 e de suas referidas cláusulas.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente dispensa de licitação que passa ser do período de 23/03/2026 a 23/03/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal R\$ 0,00 (), valor global de R\$ 17.305,10 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

JUSTIFICATIVA: A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens correlatos destinados à Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, insumos indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e legislativas, bem como para garantir condições adequadas de funcionamento, higiene, conforto e atendimento aos vereadores, servidores e visitantes.

A prorrogação encontra amparo na cláusula 4.2 da Ata de Registro de Preços, estando condicionada ao ateste da autoridade competente quanto à manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração. Ademais, a medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a negociação com o contratado e a prorrogação conforme previsto na Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo

VII. Sub-elemento: 099 Outros Materiais de Consumo

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21, c/c a Resolução nº03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 23 de março de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 12023605

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2026
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2026 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica OSMAR PEREIRA NERY DE ARAUJO (CNPJ nº 13.522.001/0001-48), cujo objeto é o Serviços de manutenção preventiva do veículo polo track de placa RQJ0E22, pertencente a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 23 de março de 2026

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 36815515

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 028, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 25 de março de 2026 para tratar de assuntos de interesses do municípes juntamente a Casa Durval Paiva.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 16443836

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

TERMO

TERMO DE DISPENSA N.º 007/2026

Processo Lic. N.º 011/2026 - DISPENSA N.º 007/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

TERMO DE DISPENSA N.º 007/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, com Unidade de Operação em Natal/RN, inscrita no CNPJ/ME n.º. 61.600.839/0012-08), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 15218477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

PROC. LIC. N.º 011/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, com Unidade de Operação em Natal/RN, inscrita no CNPJ/ME n.º. 61.600.839/0012-08); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027; VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 58357583

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA N.º 20/2026 - GP/CMSES

PORTARIA N.º 20/2026 - GP/CMSES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

1. HERIKA CARLA MOTA DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, Matrícula nº 017;
2. MARIA DAS VITORIAS BENTO DA SILVA, Membro, Matrícula nº 345;
3. ANDRESSA ANTONELY DA SILVA, Membro, Matrícula nº 014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Os efeitos administrativos desta Portaria, exclusivamente quanto à designação da servidora HERIKA CARLA MOTA DO NASCIMENTO, retroagem ao dia 04 de março de 2026.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 007/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 23 de março de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 71764766

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2026 - GP/CMSES

PORTARIA Nº 21/2026 - GP/CMSES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 30 da Lei Orgânica do Município e em respeito ao Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza, o servidor público JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTINO.

Art. 2º- Compete ao Fiscal de Contratos designado a atribuição de supervisionar a execução contratual, tomando as medidas necessárias e pertinentes para a execução boa e fiel do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e operacionais retroagindo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 20/2025, de 05 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 23 de março de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 41700630

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

200301/26 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227002/2026

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: aquisição de quadro com moldura, mastros para bandeira e displays em aço escovado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ, CNPJ:
28.703.230/0001-36.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Serra Caiada - RN, 20 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

PRESIDENTE

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 58847514

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA 010/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor

Jaumar Alves da Cruz Júnior desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

O(a) Vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Jaumar Alves da Cruz Júnior, CPF 012.xxx.xxx-69, Matrícula 000403, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de reunião com equipe da FECAM, para tratar da atualização do regimento interno da Câmara Municipal, com viagem prevista para o dia 24 de março de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 23 de março de 2026.

Régia de Fátima Crisanto de Moraes

Vereadora Vice-presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 00126577

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA 011/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Régia de Fátima Crisanto de Moraes desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Sr.(a) Régia de Fátima Crisanto de Moraes, CPF 230.xxx.xxx-00, Matrícula 60402, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de reunião com equipe da FECAM, para tratar da atualização do regimento interno da Câmara Municipal, com viagem prevista para o dia 24 de março de 2026. Sendo em vista resolver assunto inerente a constituição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 23 de março de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 57244067

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA 012/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor José Edson Moreira de Lima desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) José Edson Moreira de Lima, CPF 092.xxx.xxx-37, Matrícula 060401, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de reunião com equipe da FECAM, para tratar da atualização do regimento interno da Câmara Municipal, com viagem prevista para o dia 24 de março de 2026. Sendo em vista resolver assunto inerente a constituição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 23 de março de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 82784171

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA 013/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Cícero Veríssimo de Oliveira Filho desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Cícero Veríssimo de Oliveira Filho, CPF 017.xxx.xxx-57, Matrícula 60406, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de reunião com equipe da FECAM, para tratar da atualização do regimento interno da Câmara Municipal, com viagem prevista para o dia 24 de março de 2026. Sendo em vista resolver assunto inerente a constituição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 23 de março de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 44256866

Presidente - CMVSNN

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora Isabella Mayara Silva Dantas, Assessora de Gabinete Parlamentar

da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portadora do CPF 116.578.824-11, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 24/03/2026, para participar da 3ª Etapa do Plano de Trabalho, referente à capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). O treinamento ocorrerá no dia 24 de março de 2026 (terça-feira), às 08h00, no Auditório da Sede da Polícia Científica (PCIRN), fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme previsto na Lei Municipal nº 911/2025.

Serra Negra do Norte, 23 de março de 2026.

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 75110270

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

ATO DE Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - GP

ATO DE Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - GP.

Suspende a
Sessão
Ordinária de
25 de março
de 2026 e dá
outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 28, II e XVII do Regimento Interno Poder Legislativo Municipal, compete exclusivamente ao Presidente suspender sessões do Poder Legislativo, bem como expedir Atos administrativos;

CONSIDERANDO, que o Município de Vera Cruz/RN se encontra em festa, pelos seus 63 anos de Emancipação Política, tendo o Poder executivo divulgado a programação oficial em suas redes sociais;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, dentro da programação da referida festividade estará realizando a ação cidadã do dia 24 ao dia 26 de março de 2026, das 08:00h às 16:00h;

CONSIDERANDO, que na programação oficial divulgada pelo Poder Executivo, haverá no dia 25 de março de 2026, no período da noite, haverá evento esportivo também em comemoração ao 63º Aniversário de Emancipação Política;

Resolve:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária de 25 de março

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

de 2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 23 de março de 2026.

Luís Lenilson de Paiva

Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 48576608

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PORTARIA

Portaria nº 003 2026 - Gab

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhes confere nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 16, Incisos I, VIII, XIV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal e o Artigo 4º, §2º do Decreto Legislativo nº 004 de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária à servidora RAYNEZA YLANNA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 000013-4, ocupante do cargo de TESOUREIRO(A), para deslocamento ao município de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026, com a finalidade de participar de treinamento na sede da Polícia Científica do Rio Grande

do Norte - PCI/RN sobre emissão de Carteira Nacional de identidade - CIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 23 de março de 2026..

Jefferson Alexandre de Souza

Vereador Presidente

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 52718556

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PORTARIA

Portaria nº 004 2026 - Gab

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhes confere nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 16, Incisos I, VIII, XIV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal e o Artigo 4º, §2º do Decreto Legislativo nº 004 de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária à servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA, matrícula nº 000029-2, ocupante do cargo de SECRETÁRIA GERAL, para deslocamento ao município de Natal/RN, no dia 24 de março de 2026, com a finalidade de participar de treinamento na sede da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCI/RN sobre

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

emissão de Carteira Nacional de identidade - CIN.

Vila Flor/RN, em 23 de março de 2026..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Jefferson Alexandre de Souza

Vereador Presidente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 58026502

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 200300001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARIA VITÓRIA DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A SERVIDORA MARIA VITÓRIA DE SOUZA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA PARTICIPAR DO NOVO TREINAMENTO CIN, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DA SEDE DA PCIRN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 23 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 28126365

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 200300002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: EMILIS ANDRIELE SILVA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A SERVIDORA EMILIS ANDRIELE SILVA DE OLIVEIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA PARTICIPAR DO NOVO TREINAMENTO CIN, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DA SEDE DA PCIRN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 23 de março de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 28170051

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **OUTROS**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
Estado do Rio Grande do Norte

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

Exercício Financeiro: **2026**

Elaborado conforme:

- Lei Federal nº **14.133/2021**
- Decreto Federal nº **10.947/2022**
- Lei Orçamentária Anual – **LOA nº 541/2025**

Receita estimada da Câmara:

R\$ 1.650.000,00

Timbaúba dos Batistas/RN
2026



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Base Legal
3. Estrutura Administrativa da Câmara
4. Estrutura Orçamentária
5. Metodologia de Elaboração do PCA
6. Consolidação das Contratações Previstas
7. Classificação Orçamentária
8. Cronograma Anual de Contratações
9. Matriz de Priorização
10. Matriz de Riscos das Contratações
11. Documento de Formalização de Demanda (DFD)
12. Governança e Monitoramento
13. Disposições Finais



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Contratações (PCA) da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN tem por finalidade consolidar as contratações públicas previstas para o exercício financeiro de 2026, abrangendo:

- Aquisição de bens
- Contratação de serviços
- Obras e reformas
- Investimentos institucionais

O PCA constitui instrumento essencial de planejamento, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e maior transparência das ações administrativas.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

2. BASE LEGAL

O presente Plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021
- Art. 12, inciso VII
- Art. 18 – Fase Preparatória
- Decreto Federal nº 10.947/2022
- Lei Orçamentária Anual nº 541/2025

A legislação estabelece que os órgãos públicos poderão elaborar o PCA a partir dos **Documentos de Formalização de Demanda**, visando racionalizar as contratações e subsidiar a elaboração da lei orçamentária.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas possui a seguinte estrutura básica:

- Presidência
- Mesa Diretora
- Secretaria Administrativa
- Setor de Licitações e Contratos
- Controle Interno
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Contábil

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

4. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Receita estimada anual da Câmara:

R\$ 1.650.000,00

Programação Orçamentária

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
1010	Equipamentos para a Câmara Municipal	R\$ 60.000
1055	Construção da sede da Câmara	R\$ 10.000
1057	Reforma da sede da Câmara	R\$ 30.000
2001	Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 1.545.000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA

O PCA foi elaborado com base nos seguintes critérios:

- 1-Levantamento de necessidades administrativas
- 2-Análise da Lei Orçamentária Anual
- 3-Avaliação de contratações anteriores
- 4-Estimativa de valores de mercado
- 5-Classificação orçamentária das despesas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

6. CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

MATERIAL DE CONSUMO

Elemento 3.3.90.30

OBJETO	VALOR
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 17.154,65
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 12.666,25
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	R\$ 50.985,00
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 10.301,00
MATERIAL DESCARTÁVEL	R\$ 11.000,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 28.950,00
FARDAMENTOS	R\$ 4.000,00

Total: R\$ 135.056,90

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Elemento 3.3.90.39

OBJETO	VALOR
INTERNET	R\$ 4.200
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 50.400
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 36.000
SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL	R\$ 29.700
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	R\$ 22.200
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 17.845
TRANSPORTE INSTITUCIONAL	R\$ 41.400
BUFFET INSTITUCIONAL	R\$ 27.000
EVENTOS INSTITUCIONAIS	R\$ 36.550
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 88.800
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 88.800
CONSULTORIA EM LICITAÇÃO	R\$ 50.400
CONVÊNIO FECAM	R\$ 8.220
FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 3.000

Total: R\$ 546.515,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

DIÁRIAS

Elemento 3.3.90.14

DESCRIÇÃO	VALOR
DIÁRIAS DE VEREADORES	R\$ 40.000
DIÁRIAS DE SERVIDORES	R\$ 25.000,00

Total: R\$ 65.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS

Elemento 4.4.90.52

Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal

Valor: R\$ 60.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento 4.4.90.51

OBRA	VALOR
CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA	R\$ 10.000
REFORMA SEDE DA CÂMARA	R\$ 30.000

Valor: R\$ 40.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



7. CRONOGRAMA DAS CONTRATAÇÕES

TRIMESTRE	CONTRATAÇÕES
1º TRIMESTRE	CONTRATAÇÕES DE ASSESSORIAS, DEMAIS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
2º TRIMESTRE	EVENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
3º TRIMESTRE	REFORMAS
4º TRIMESTRE	CONSTRUÇÕES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

8. MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO	PRIORIDADE	IMPACTO
MATERIAL DE CONSUMO	ALTA	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSESSORIA JURÍDICA	ALTA	SEGURANÇA JURÍDICA
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	ALTA	TRANSPARÊNCIA
EQUIPAMENTOS	MÉDIA	MODERNIZAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

9. MATRIZ DE RISCOS

RISCO	IMPACTO	MITIGAÇÃO
ATRASO EM LICITAÇÕES	MÉDIO	PLANEJAMENTO ANTECIPADO
FALTA DE FORNECEDORES	MÉDIO	PESQUISA DE MERCADO
FALHA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL	ALTO	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

10. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade requisitante

Câmara Municipal

Objeto

Aquisição de bens ou contratação de serviços necessários ao funcionamento administrativo do Poder Legislativo.

Justificativa

Garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

Estimativa de valor

Conforme PCA.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

11. GOVERNANÇA DO PCA

Responsáveis pela execução:

- Presidência da Câmara
- Secretaria Administrativa
- Setor de Licitações
- Controle Interno

O PCA será monitorado periodicamente e poderá ser revisado durante o exercício, mediante justificativa administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
CNPJ: 10.872.539/0001-94

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após aprovação pela Presidência da Câmara Municipal, o PCA será:

- Publicado no Portal da Transparência
- Disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

ASSINATURAS

ERIVONALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA
CONTROLE INTERNO

NIVANILDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALEX DO NASCIMENTO VICENTE
TESOUREIRO

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000
E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

Publicado por:
ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 75146213

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 049/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **FERNANDA SOUZA MAIA**, ocupante do Cargo de **Controladora Geral da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **FERNANDA SOUZA MAIA**, ocupante do cargo de **Controladora Geral**, Matrícula 00000124, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Pipa/RN conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do congresso de Contratações Públicas, Licita Pipa 2026 que acontecerá nos dias 25 à 28 de março de 2026. Realizado no Hotel Pipa Atlântico, Tibau do Sul/RN

Local de destino: Tibau do Sul/RN.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 23 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 15788276

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 050/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de **Chefe de Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, a (o) servidor (a) **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão de Pessoal**, Matricula 00000154, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do congresso de Contratações Públicas, Licita Pipa 2026 que acontecera nos dias 25 à 28 de março de 2026. Realizado no Hotel Pipa Atlântico, Tibau do Sul/RN. **(programação em anexo)**.

Local de destino: Tibau do Sul/RN.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 23 março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 86527441

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 051/2026 – CMC

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do Cargo de **Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de **Secretaria Geral da Mesa Diretora**, Matrícula 00000205, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do congresso de Contratações Públicas, Licita Pipa 2026 que acontecerá nos dias 25 à 28 de março de 2026. Realizado no Hotel Pipa Atlântico, Tibau do Sul/RN. **(programação em anexo)**.

Local de destino: Tibau do Sul/RN.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 23 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 81668265

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 052/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Agente de Contratação da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente de Contratação**, Matrícula 00000063, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do congresso de Contratações Públicas, Licita Pipa 2026 que acontecerá nos dias 25 à 28 de março de 2026. Realizado no Hotel Pipa Atlântico, Tibau do Sul/RN. **(programação em anexo)**.

Local de destino: Tibau do Sul/RN.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 23 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 63384474



ATA DE Nº 14 DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos dias 02 do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:29 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do SEGUNDO semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho, (o Presidente), Tamarck Luiz Silvestre, Adalberto Antônio da Costa, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Aurivones Alves do Nascimento e Hiandra Umbelino Rodrigues. Ausente o vereador José Adailson Alves de Oliveira, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Miguel, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, e este solicitou a dispensa da leitura informando que a ata já foi devidamente enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Ato contínuo, o Presidente colocou a dispensa da leitura para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a ata para votação, sendo também aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, que fez a leitura do Parecer e do Relatório do Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre a limitação de gastos públicos com a contratação de shows artísticos, eventos e festividades no âmbito do município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências, de autoria do vereador Aurivones Alves. Feita a leitura, o Presidente colocou o Relatório em discussão e o vereador Aurivones argumentou, afirmando que a competência dos vereadores poderá também ser atípica, desde que exercida com responsabilidade, ressaltando que o parecer jurídico é um documento opinativo e que, portanto, não vincula o voto dos vereadores. Acrescentou ainda que seu projeto tem apoio da população e que o mesmo não estabelece um teto para o Poder Executivo, mas sim que, se o Município conseguir recursos externos, como por exemplo através de emendas ele poderá exceder esse limite de R\$ 300 mil reais e acrescentou ainda que, o que o Projeto de Lei limita é que dos seus recursos próprios disponíveis em seu caixa, o Município só possa utilizar até R\$ 300 mil para festas. Na sequência, o vereador Ednaldo esclareceu que seu ponto de vista desde que teve conhecimento do Projeto de Lei era de que o mesmo incorre em interferência de poderes, por isso seu voto desfavorável. Prosseguindo, o vereador Tamarck fez uso da palavra e reafirmou que deve ficar esclarecido para a população que o projeto de lei do vereador Aurivones não vai engessar a Administração Municipal ao valor de R\$ 300 mil reais para realização de festividades. Mas sim que o município com seus recursos próprios gastasse até esse limite. Em seguida, o Presidente colocou o relatório em votação, sendo reprovado por quatro votos contrários à três favoráveis. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em votação, sendo reprovado por quatro votos contrários à três favoráveis. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, que fez a leitura do Relatório do Projeto de Lei nº 24/2025, que estabelece normas de apreensão de animais no perímetro urbano, determina critérios para liberação e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Finda a leitura, o Presidente colocou o relatório e a emenda apresentada para discussão, e o vereador Aurivones comentou, argumentando que deve ser feita uma publicidade da lei, para que os criadores de animais tomem conhecimento do disposto e fiquem cientes das penalidades. Com isso os vereadores Ednaldo Vieira e Aurivones Alves fizeram algumas observações, sugerindo uma emenda para que



se coloque um prazo para que seja feita a publicidade do Projeto. O Presidente colocou o projeto com a emendas para votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi facultada a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, para fazer a leitura do relatório do Projeto de Lei nº 25/2025, que dispõe sobre a associação do município de Marcelino Vieira-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar – IGR Oeste Potiguar, e dá outras providências. Feita a leitura, o Presidente colocou o relatório e o projeto para votação conjunta, sendo aprovados por unanimidade. Dando continuidade, foi facultada a palavra ao vereador Tamarck Luiz, que fez indicação ao Poder Executivo a respeito da necessidade de disponibilização de um profissional fisioterapeuta para atendimento à população da Vila Ana Henrique, Zona Rural deste município. Sem demora, o Presidente colocou a indicação para discussão e o vereador Tamarck afirmou a grande importância de um fisioterapeuta atendendo naquela localidade, haja vista a distância que as pessoas precisam percorrer até a cidade para terem acesso a esse profissional. Em seguida, o vereador Aurivones comentou sobre a indicação, parabenizou o vereador Tamarck pela iniciativa e ressaltou ainda que, para o Município, é mais viável levar um profissional fisioterapeuta até a Vila Ana Henrique do que ter que trazer as pessoas até a cidade. O vereador Miguel, afirmou já ter conversado com o secretário de saúde a respeito do assunto tratado na indicação e afirmou ser favorável à mesma. O vereador Adalberto também parabenizou o vereador Tamarck pela indicação e afirmou ser favorável pois é de grande importância para as pessoas que serão atendidas. O Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. O vereador Ednaldo fez um requerimento verbal, no sentido de que haja uma Audiência Pública sobre o evento do Jegue Folia para que sejam discutidas questões como por exemplo o abastecimento de água e segurança pública, já que o evento traz para o município cerca de 5 a 10 mil pessoas. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Berlarmino
Adalberto Antonio da Costa
Miguel Francinildo de Aquino
Antônio José da Silva
Tamarck Luiz Sallustio
Higauda Yehielino Rodrigues.
José Edualdo Valério
Seu nome não consta do documento

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 06/2026-GAB/PRES, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor
Público HOSAIAS FERREIRA DA SILVA e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data o servidor HOSAIAS FERREIRA DA SILVA,
portador do CPF: 704.XXX.XXX.08, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara
Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de março de 2026.

JOAO MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400
João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2026.03.02 12:41:16 -03'00'

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 20147458

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 07/2026-GAB/PRES, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora
Pública MARIA LAIS DA SILVA e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data a servidora MARIA LAIS DA SILVA,
portador do CPF: 123.XXX.XXX.56, do cargo/função de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de
Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de março de 2026.

JOAO MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400

Assinado de forma digital por JOAO MARIA
ALVES DA COSTA PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2026.03.02 12:50:50 -03'00'

João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 14277083

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 08/2026-GAB/PRES, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora
Pública ZELIA FELIX DA SILVA LIMA e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data a servidora ZELIA FELIX DA SILVA LIMA,
portador do CPF: 037.XXX.XXX.25, do cargo/função de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara
Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de março de 2026.

JOAO MARIA ALVES DA
COSTA
PRIMEIRO:62689720400

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2026.03.02 12:57:23 -03'00'

João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 23647682

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **TERMO**



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem com emissão de Passagem Aéreas Nacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, durante o corrente exercício de 2026.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº011/2026, objetivando a Contratação empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem com emissão de Passagem Aéreas Nacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, durante o corrente exercício de 2026, valor total estimado e de R\$ 31.752,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa: GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.214/0001-00, com endereço situada à Rua Francisco Moraes Moreira, Nº 1498 – Térreo sala 01 – Cidade Nova - CEP: 59.162-000 - Ico /CE.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 23 de março de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ SOB Nº 08.712.457/0001-30
CONTRATADO: GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA -ME
CNPJ/MF: 29.505.214/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagem Aéreas Nacional, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal, de Arez/RN, durante o ano de 2026.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.752,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001. Manutenção da Câmara Municipal
Elementos Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

VIGENCIA: 23.03.2026 a 31.12.2026

DATA ASSINATURA: 23/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 23/03/2026

Câmara Municipal

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

CNPJ: 29.505.214/0001-00

Francisco Quarema Bezerra

Proprietário

CPF nº xxx.854.463-xx

Contratada

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN

www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 53074534

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro-59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.03.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de treinamento/capacitação de pessoal com inscrição/participação no LICITAPIPA 2026, a ser realizado nos dias 25 a 28 de março, em Tibau do Sul/RN, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 13.03.0008/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1708, Centro Empresarial Office Tower, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, no valor total de R\$ 18.396,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 47627881

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº05/2026

Jaçanã - RN, 23 de março de 2026.

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.
JEREMIAS DA SILVA PONTES, no uso de suas atribuições legais, baseado no
Decreto Legislativo Nº 393/2023

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de $\frac{1}{2}$ (uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 367,43 (trezentos e sessenta e sete e quarenta e três centavos) ao Sr. Presidente, ESDRAS FERNANDES FARIAS, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de Natal RN, no dia 23 de março de 2026. Para retirada das carteiras de identidade nacional-CIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 23 de março de 2026.

JEREMIAS DA SILVA PONTES

TESOUREIRO

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JACANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 00287222

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - **ORDEM CRONOLOGIA**

Câmara Municipal de São Fernando R MAJ JOAO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.221.137/0001-88 Fone: (84) 3356-0001 cmstsaofernando@gmail.com										Usuário: GABRIELA MICARLA		Chave de Autenticação 1295-5756-984	Página 1 / 1
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento													
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)					
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando													
20/01/2026	5010010	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto49 -	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	711,50					
	5010002	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 -	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LT	1.550,00					
	5010006	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1310 -	CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	5.700,00					
	5010012	12624 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto814 -	JOSÉ GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	5.000,00					
	5010004	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1070 -	49.799.479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS	3.000,24					
	5010005	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1252 -	E M DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.200,00					
	5010011	12624 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	746 - 3.3.90.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto523 -	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R	685,00					
	5010001	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 -	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LT	900,00					
	5010007	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1203 -	C C S S ARAUJO	5.100,30					
	5010003	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto950 -	JOELTON DE ARAUJO SILVA 05057042424	3.000,24					
22/01/2026	5010009	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1103 -	COSTA LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOCADOS	5.005,00					
	20010002	12624 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	742 - 3.1.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 -	FOPAG - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	48.658,62					
	5010011	12624 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	746 - 3.3.90.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto523 -	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R	103,00					
27/01/2026	5010006	12624 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 -	GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI	179,90					
	5010013	12624 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	745 - 3.1.90.92.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1393 -	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	1.771,00					
	28010001	12624 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	747 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto566 -	JOSÉ DINOVAN DE ARAUJO	350,00					
30/01/2026	27010001	12624 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	747 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto968 -	MISAEI BRUNO DE ARAUJO SILVA	350,00					
	20010001	12624 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 -	BANCO DO BRASIL SA	129,52					
	16010001	12624 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	748 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto670 -	POSTO JF SOARES COMBUSTÍVEIS EIRELI	3.501,00					
Total da Unidade Gestora:								90.895,32					
Total Geral:								90.895,32					

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 27162654

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando R MAJ JOAO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.221.137/0001-88 Fone: (84) 3356-0001 cmstsaofernando@gmail.com								
					Usuário: GABRIELA MICARLA	Chave de Autenticação 1614-8344-380	Página 1 / 1	
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando								
20/02/2026	5010012	12670 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto814 - JOSÉ GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC		5.000,00
	5010005	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1252 - E M DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.200,00
	5010009	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1103 - COSTA LETTE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		5.005,00
	5010007	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1203 - C C S S ARAUJO		5.100,30
	5010008	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1310 - CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA		5.700,00
	5010003	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto950 - JOELITON DE ARAUJO SILVA 05057042424		3.000,24
	5010004	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1070 - 49.799-479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS		3.000,24
	20020002	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	748 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1074 - PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO		557,95
	5010006	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		179,90
	5010011	12670 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	746 - 3.3.90.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		788,00
24/02/2026	5010010	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto49 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		488,57
	20020003	12670 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	742 - 3.1.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAQ - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		45.974,65
	20010003	12670 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	743 - 3.1.90.13.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto48 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		10.934,45
	20020006	12670 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	748 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1074 - PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO		3.109,38
	5010002	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LT		1.550,00
	5010001	12670 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LT		900,00
	20020005	12670 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	751 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		119,76
	25/02/2026	20020001	12670 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	748 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto670 - POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI	2.721,97
	20020004	12670 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	743 - 3.1.90.13.02	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto48 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.511,81	
	Total da Unidade Gestora:							109.842,62
Total Geral:							109.842,62	

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 06600644

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **AVISO**



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Passagem/RN, em 23 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

11030001/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 27/03/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMP.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.518.425/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

~~~~~  
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Passagem são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL**, Anexo I deste Aviso.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMP.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

#### 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para endereço eletrônico: **CMP.SETORDECONTRATAÇÃO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**.

#### 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### 8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

### 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### 8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações





## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

#### **8.1.4 Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

#### **8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação**

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

### **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

#### **9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

#### **9.2 HABILITAÇÃO**

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

## 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da CÂMARA Municipal de Passagem, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da CÂMARA Municipal de Passagem poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

Passagem/RN, em 23 de março de 2026.

FELIPE MATHEUS DA SILVA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026*

*SETOR DE LICITAÇÃO*

*ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA*

#### 1. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL**

#### 2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação de um posto de Combustível pela Câmara Municipal está vinculada à necessidade de assegurar o uso eficiente, transparente e regular dos recursos públicos, bem como à manutenção da funcionalidade das atividades legislativas. Com o aluguel de um veículo, é indispensável garantir seu abastecimento para que ele possa atender plenamente as demandas da Casa Legislativa, como deslocamentos para fiscalizações, reuniões externas e outros compromissos oficiais.

A contratação formal de um posto de Combustível permite que a Câmara tenha maior controle sobre os gastos com Combustível, evitando despesas desordenadas ou abusos. Além disso, assegura previsibilidade financeira, agilidade no atendimento das necessidades operacionais e maior transparência na aplicação dos recursos, elementos essenciais para a boa gestão pública.

É a nossa justificativa.

**A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que a localização em distância superior a 20 km (vinte quilômetros) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo**

#### 3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

- 3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de um posto de Combustível para atender à Câmara Municipal incluem:

Continuidade das atividades legislativas: Garantir que o veículo alugado esteja sempre disponível e abastecido para atender às demandas da Casa, permitindo o cumprimento eficaz de suas funções.



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Eficiência operacional: Assegurar o suporte logístico necessário para deslocamentos relacionados às atividades legislativas, administrativas e de fiscalização.

Gestão responsável dos recursos públicos: Promover controle adequado dos gastos com Combustível, evitando desperdícios ou despesas indevidas, em conformidade com os princípios da economicidade e transparência.

Transparência e previsibilidade: Facilitar o acompanhamento e auditoria dos custos operacionais, garantindo clareza no uso dos recursos públicos.

Agilidade e prontidão: Evitar interrupções nas atividades legislativas por falta de abastecimento, mantendo o veículo em condições de uso imediato para atender às demandas institucionais.

Esses resultados visam reforçar a eficiência, a responsabilidade e a transparência na execução das funções legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

#### 5. DOS PRAZOS:

5.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da data da assinatura tendo um prazo de 12 (DOZE) MESES;

5.2 Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente autuado em processo.

#### 6 DO PREÇO:

6.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

| Item - Código - Descrição                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Desconto em percentual estimado % | Vlr. Unit | Vlr. Total    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal. | Litros  | 5.500      | 0,01%                             | R\$ 6,97  | R\$ 38.335,00 |

A metodologia utilizada para obtenção dos preços médios foi a pesquisa previa no site da ANP (Agencia Nacional de petróleo), onde na qual realizou coleta de preços nos postos de Combustível no período de 08/03/2026 a 14/03/2026;



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Os municípios pesquisados pela ANP foram: Natal, sendo o município de natal escolhido o como parâmetro por ser a capital do Rio Grande do Norte.

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado não sigiloso conforme disposição do Art.15 § 3º, do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica. **DOS LANCES A SEREM EFETUADOS NA SESSÃO.**

Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Os lances deverão ser ofertados em percentuais 0,1 a 100%, onde deverá ser entendido como percentual de desconto conforme exemplo ilustrativo abaixo:

#### Exemplos de lances:

| Exemplo do Lance                      | Considera-se em Porcentagem de desconto                            |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1,00 (um)                             | <b>1% (um por cento de desconto)</b>                               |
| 3,55 (três reais e cinquenta e cinco) | <b>3,55% (três virgula cinquenta e cinco por centode desconto)</b> |
| 5,00 (cinco)                          | <b>5% (cinco por cento de desconto)</b>                            |
| 10,00 (dez )                          | <b>10% (dez por cento de desconto)</b>                             |
| 25,00 (vinte e cinco)                 | <b>25% (vinte e cinco por cento de desconto)</b>                   |

#### 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Passagem

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### 7 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido;

#### 8 FORMA DE PAGAMENTO:

17.1 No valor global deste já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

17.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

17.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

17.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da CÂMARA MUNICIPAL, através do Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

17.6.1 Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;

17.6.2 Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;

17.6.3 Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);

17.6.4 Certificado de regularidade vigente com o FGTS;

17.6.5 Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.





## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

## 18 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.1.1 Apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócio ou diretores da Concorrente.

## 19 OBRIGAÇÕES

19.1 **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- 19.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 19.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- 19.1.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- 19.1.4 receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 19.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 19.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- 19.1.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso conhecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

19.2 **DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigada a:

- 19.2.1 Realizar o serviço obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações dadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- 19.2.2 Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- 19.2.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- 19.2.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;
- 19.2.5 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais,



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

## 20 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

20.2 **PENALIDADES** - À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

20.2.1 **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

20.2.2 **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

20.2.3 **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

20.2.4 **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

- ~~~~~
- a) não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (DOZE) MESES, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- b) retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura os serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- d) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;
- f) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (DOZE) MESES, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (DOZE) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- h) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- i) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- j) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

k) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

l) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

m) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

13.2.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.2.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da pena ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2.4 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Passagem.

13.2.5 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Gestão de Passagem, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea “a” do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.

13.2.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.2.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

## 21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

21.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

21.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

## 22 DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

22.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

## 23 VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência edescumpram o resultado final do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-------------|----------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM<br>COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO<br>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
| DADOS DA EMPRESA                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
| CNPJ                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENDEREÇO                                     |       |             |          |        |
| TELEFONE                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                      | E-MAIL                                       |       |             |          |        |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                      | TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL              |       |             |          |        |
| OBJETO                                                                                                                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL. |                                              |       |             |          |        |
| ITEM                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida                            | QTDE  | PREÇO (R\$) |          |        |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       | DESCONTO %  | UNITÁRIO | GLOBAL |
| 1                                                                                                                            | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                                                       | Litros                                       | 5.500 |             |          |        |
| VALOR GLOBAL POR EXTENSO                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
| Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |
| VALIDADE DA PROPOSTA                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                      | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA |       |             |          |        |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |       |             |          |        |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

#### SETOR DE LICITAÇÃO

#### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Passagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

#### SETOR DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Passagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

### Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

**Câmara Municipal de Passagem**

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

~~~~~

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o **CÂMARA
MUNICIPAL DE PASSAGEM** e a
empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.425/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente JOSE LUCIANO SILVESTRE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº XXXXXXXXX/20XX, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

...					
-----	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

- 8.1. São obrigações do Contratante;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Passagem-Rio Grande do Norte, de de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 68087721

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
(PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA)

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, IV da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE FORMA PARCELADADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.**

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser SOLICITADOS através do E-mail: compras.emab@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas para o referido E-mail, no período de 24/03/2026 à 27/03/2026 até as 13:00hs, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

LOTE 01 – COFFEE BREAK					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	KIT 1 – PARA 100 PESSOAS: -1000 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; - 200 MINI SANDUÍCHES; - 200 PÃO DE QUEIJO; - 1 BOLO CONFEITADO (PARA 100 PESSOAS); DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE ,COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO PARA MÉDIA DE 20 PESSOAS ; - 8 BOLOS DE SABOR VARIADOS; -TABUA DE FRIOS: QUEIJOS DIVERSOS, FRUTAS, SALAME, OVO DE CODORNA;	UND	05		
02	KIT 2 – PARA 200 PESSOAS: -2000 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; - 400 MINI SANDUÍCHES; - 400 PÃO DE QUEIJO; - 1 BOLO CONFEITADO (PARA 100 PESSOAS) ; DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE ,COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO PARA MÉDIA DE 20 PESSOAS ;	UND	09		
03	KIT 3 – PARA 50 PESSOAS: -500 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; - 100 MINI SANDUÍCHES; - 100 PÃO DE QUEIJO; - 1 BOLO CONFEITADO (PARA 50 PESSOAS) ; DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE ,COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO PARA MÉDIA DE 20 PESSOAS ; - 8 BOLOS DE SABOR VARIADOS;	UND	05		

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

Afonso Bezerra/RN, 24 de Março de 2026.

ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES CARNEIRO
Responsável Setor de Compras CMAB

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 81664788

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 230301

O(A) Câmara Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 24/03/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 27/03/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 230301 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo, visando atender as necessidades do veículo locado à Câmara Municipal de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://camaraseverianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: camaraseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 23 de março de 2026.

ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 28140301

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **COMUNICADO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 002.03/2026

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio de seu Agente de Contratações FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO, vem comunicar que a empresa **ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA LTDA** – CNPJ: 23.994.116/0001-99, com sede na Rua da Independência, 460, Domingos Gameleira, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, apresentou proposta de preços com maior desconto, visando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo, instaurado no ano de 2026, com desconto de 5% sobre o valor total estimado, conforme demonstrativo abaixo:

PROPOSTA 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO	UND	2.500	1,00	R\$ 2.500,00	5%
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	UND	7.500	1,00	R\$ 7.500,00	5%

São Francisco do Oeste/RN, 23 de março de 2026.

FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 34121460

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2204-0001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005.04/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54.

CONTRATADO: JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS, CNPJ: 12.748.539/0001-02.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta do Termo Contratual, aditivando o prazo de 09 meses, com vigência iniciando em 23 de março de 2026 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2026 - Ação: 1.1 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – Despesa 334 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública, encontra-se respaldada pelo art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

4 – CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

4.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 20 de março de 2026.

ASSINANTES:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE DA CONTRATANTE

JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026

Contrato: 180302/2025- Contratação de serviços para hospedagem, gerenciamento, manutenção técnica e preventiva do site institucional da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratante: Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

Contratado: 44.224.140 LYLAM BIBIANA DE OLIVEIRA FERNANDES (CNPJ: 44.224.140/0001-19)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Assinado em: 18/03/2026

Vigência: 18/03/2026 até 18/03/2027

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 74442142

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026

Contrato: 180301/2025- Contratação de empresa para a realização de serviços de assessoria em transparência pública, objetivando a correta aplicação dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública, bem como a digitalização de todos os atos produzidos no âmbito desta Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratante: Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

Contratado: 21.671.939 JOAO PAULO FERREIRA DE MORAES (CNPJ: 21.671.939/0001-58)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado em: 18/03/2026

Vigência: 18/03/2026 até 18/03/2027

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 70112462

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 007/2026

Processo de Despesa nº 22/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçaná que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de operação, monitoramento e suporte técnico de mesa de som e sistema de sonorização, compreendendo o gerenciamento de áudio durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais, incluindo a configuração, manutenção preventiva e ajustes de equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Jaçaná/RN

CREDOR: 32.670.707 JOSE ADELANIO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 32.670.707/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçaná/RN, 19 de março de 2026.

Esdras Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jaçaná/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 07545002

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ
Contratada: **32.670.707 JOSE ADELANIO FERREIRA**
Processo nº **22/2026** - Dispensa de Licitação nº **007/2026**

Objeto: **Contratação para a prestação de serviços de operação, monitoramento e suporte técnico de mesa de som e sistema de sonorização, compreendendo o gerenciamento de áudio durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais, incluindo a configuração, manutenção preventiva e ajustes de equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Jacaná/RN**

VALOR GLOBAL: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Natureza: **3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA"**
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JACANÃ

MUNICIPIO DE JACANÃ/RN, em, 20 de março de 2026.

ESDRAS FERNANDES FARIAS - Presidente
Contratante

32.670.707 JOSE ADELANIO FERREIRA
Contrata

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Processo de Despesa nº 24/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão audiovisual simultânea (streaming) das Sessões Legislativas e eventos oficiais, com fornecimento de infraestrutura técnica, operação de câmaras e gerenciamento de áudio em tempo real para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN

CREDOR: JD PHONES LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.382.555/0001-28.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 19 de março de 2026.

Francisco das Chagas da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **CONTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: **JD PHONES LTDA**

Processo nº 24/2026 - Dispensa de Licitação nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão audiovisual simultânea (streaming) das Sessões Legislativas e eventos oficiais, com fornecimento de infraestrutura técnica, operação de câmaras e gerenciamento de áudio em tempo real para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: **3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 SÃO BENTO DO TRAIRI

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em, 20 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA- Presidente

Contratante

JD PHONES LTDA

Contrata

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 77735104

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2369

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.